



Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1442/2020-SES/GO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 41/2020-SES/GO. **Processo Nº:** 202000010016690. **Objeto do Contrato:** Fornecimento de insumos, para realização de identificação de bactérias aeróbias, de fungos e realização do teste de susceptibilidade antimicrobiana na Seção de Bacteriologia e Micologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO. **Contratada:** Quimilab Comércio e Representações LTDA -EPP. **Gestora:** Lilian Silveira Caetano, CPF nº 077.563.926-55. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura (07/08/2020). **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 195716

Portaria 1582/2020 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Decreto nº 9.653, de 19 de abril de 2020, reiterou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decorrente da doença pelo novo coronavírus COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Considerando o previsto nos artigos 9º e 10º do referido Decreto, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para a contenção da pandemia do novo coronavírus;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

Considerando a obrigatoriedade de renovação do alvará sanitário, conforme disposto na Lei nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 8.252, de 22 de setembro de 2014, que, em seu artigo 3º, determina que o alvará sanitário de competência estadual deverá ser renovado até o dia 31 de março de cada ano;

Considerando que a Portaria 510/2020 - SES, Publicada no Diário Oficial/GO nº 23.266, de 25 de março de 2020, estendeu o prazo de validade dos alvarás sanitários, permitindo que fossem renovados até o dia 30 de junho de 2020;

Considerando que a Portaria 1158/2020 - SES, Publicada no Diário Oficial/GO nº 23.334, de 02 de julho de 2020, estendeu o prazo de validade dos alvarás sanitários, permitindo que fossem renovados até o dia 31 de agosto de 2020;

Considerando o Decreto nº 9.634, de 13 de março de 2020, bem como as Portarias nº 141/2020 e nº 099/2020 - Secretaria de Estado da Administração, que restringe o acesso de terceiros às dependências das repartições públicas estaduais e dispõe sobre os procedimentos preventivos aplicados aos servidores a fim de evitar aglomerações,

RESOLVE:

Art. 1º - Estender o prazo de validade dos alvarás sanitários de competência estadual, que deveriam ser renovados até o dia 31 de agosto de 2020, em razão da Portaria 1158/2020 - SES, Publicada no Diário Oficial/GO nº 23.334, de 02 de julho de 2020, permitindo que sejam renovados até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2020 o pagamento da taxa de Licença Sanitária referente ao exercício de 2020, para as atividades que já se encontram em funcionamento e que pleiteiam a renovação da Licença Sanitária.

Art. 3º - Não se aplica o disposto no Art. 1º aos alvarás sanitários referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e de autorização prévia.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ISMAEL ALEXANDRINO

Secretário de Saúde do Estado de Goiás

Protocolo 195798

Portaria Nº 1492/2020-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - Transferir os recursos estabelecidos, pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio das Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393/2020 (000014726778), de 21 de maio de 2020 e 1.448/2020 (000014451356), de 29 de maio de 2020, para diversas unidades que compõem o setor Filantrópico no Sistema Único de Saúde/SUS, dentre elas, a unidade Hospital Padre Tiago na Providência de Deus, CNES 7532024, sob Gestão Estadual, o valor de R\$ 207.888,04 (duzentos e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), em parcela única, por meio do processo nº 202000010025399. Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 31 dias do mês de agosto de 2020. **ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 195847

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020-SES/GO. Processo nº: 202000010016690. Contratada: Quimilab Comércio e Representações LTDA -EPP. Objeto: Fornecimento de insumos, através de inexigibilidade de licitação, para realização de identificação de bactérias aeróbias, de fungos e realização do teste de susceptibilidade antimicrobiana na Seção de Bacteriologia e Micologia do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES-GO. Valor do contrato: R\$ 369.798,40. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2417.03.232.90. Data de assinatura: 18/08/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contado(s) a partir 18/08/2020. Signatários: Rafael Gonçalves Santana Borges- Procurador do Estado em Auxílio à Procuradoria Setorial da SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior- Secretário de Estado da Saúde. Jason de Souza Torres- Quimilab Comércio e Representações LTDA -EPP.

Protocolo 195718

Secretaria de Estado da Economia

Portaria 38/COF/2020 - ECONOMIA

A Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 15 e 88, do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, e tendo em vista o regime jurídico disciplinar disposto na Lei nº 20.756, de 28 de julho de 2020; na Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e na Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 194/2019, de 15 de agosto de 2019, que alterou a Portaria nº 094/2018, de 19 de abril de 2018, que trata da constituição da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Ressarcimento da Corregedoria Fiscal - 1ª CPPADR, cuja composição passará a ser a seguinte: Antônio Rego Lima Júnior, Titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-3, matrícula-base nº 23764.7, como Presidente; Antônio Capuzzo Meireles Filho, Titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-2, matrícula-base nº 61315.0, como Vice-Presidente e Flávio Luis dos Reis, titular do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual - Classe Especial, Padrão-5, matrícula-base nº 657.2, como Secretário,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.